

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edição Digital n° 600 Páginas 3

Guaratuba, 12 de junho de 2.019

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017



DECRETOS

DECRETO Nº 22.806

Data: 7 de junho de 2019.

Súmula: Exonera SOLANGE APARECIDA VALEZI do Cargo Diretora Técnica da Administração, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, SOLANGE APARECIDA VALEZI do Cargo Diretora Técnica da Administração, Símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal da Administração..

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de junho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.807

Data: 7 de junho de 2019.

Súmula: Exonera BRUNA PIRES do Cargo de Diretora Executiva de Execução Financeira, símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, BRUNA PIRES do Cargo de Diretora Executiva de Execução Financeira, símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento..

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de junho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.808

Data: 7 de junho de 2019.

Súmula: Nomeia BRUNA PIRES do Cargo de Diretora Técnica de Administração, símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada BRUNA PIRES, portadora do RG nº 5.503.760-3/PR e CPF/MF nº 066.643129-99, para exercer o Cargo de Diretora Técnica de Administração, Símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal Administração..

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de junho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.809

Data: 7 de junho de 2019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora SOLANGE APARECIDA VALEZE.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação por Encargos Especiais, no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora SOLANGE APARECIDA VALEZE, lotada na Secretaria Municipal Administração..

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de junho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.810

Data: 7 de junho de 2019.

Súmula: Decreta Ponto Facultativo Municipal no dia 21 de junho.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Em decorrência da comemoração de Corpus Christi no próximo dia 20, fica decretado Ponto Facultativo Municipal, integralmente no dia 21 de junho do corrente ano.

Parágrafo Único. Em virtude do ponto facultativo, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, sendo que a medida não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Segurança Pública e Departamento de Fiscalização..

Art. 2º Os Secretários, diretores e coordenadores de departamentos, em face da natureza do seu cargo, deverão estar à disposição para eventuais convocações da administração durante os dias mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de junho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes - Secretária do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração

Cátia Regina Silvano - Secretária da Educação

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral

Donato Focaccia - Secretário da Habitação

Elaine Mattos Fogaça Dias - Secretária da Cultura e do Turismo

Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal

Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras

Paulo Zaroni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br

